



## PORTARIA Nº 015/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 060/2023 referente ao evento esportivo Niterói Cup-Categorias de Base Sub-11 e Sub-13 de Futevôlei, que será realizado nos dias 24 e 25/06/2023 no Clube AABB em Piratininga, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 processo nº 9900014554/2023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0  
Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

## PORTARIA Nº 016/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 068/2023 referente ao apoio a atleta Tamires Vidal para participações de MMA que está sendo realizado de 05 à 11/06/2023 em Vancouver-Canada, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 processo nº 99000185412023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

## EXTRATO Nº 014/2023

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Naopati Madeiras Ltda, para a aquisição de madeiras para serem utilizadas na Smel, no valor de R\$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 014/2023. Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.122.0145.4191 da Fonte 1.704, processo nº 99000016392/2023, data 26/05/2023.

## EXTRATO Nº 042/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Monique da Silveira Gois(MEI), para a realização do evento esportivo Intercats de Futevôlei, que será realizado nos dias 03 e 04/06/2023 na Praia de Piratininga e 07 e 08/10/2023 na Praia de Icaraí no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 042/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900015129/2023,data 01/06/2023.

## EXTRATO Nº 078/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar a equipe Juvenil Masculina de Handebol Indoor do Niterói Rugby, que será realizado de 06 à 11/06/2023 em Taubaté-São Paulo, no valor de R\$ 21.547,00(Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), que obedece o Termo de Contrato nº 078/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900020156/2023,data 26/05/2023.

## EXTRATO Nº 084/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Pedro Rafael de Vasconcelos Barreto(MEI), com intuito de apoiar o atleta Pedro Rafael de Vasconcelos Barreto nas competições de Slackline na Alemanha, que será realizado de 20/06 à 11/07/2023 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 084/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900019417/2023,data 26/05/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

### PORTARIA Nº022/SEPLAG/2023Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Gestão para avaliar a viabilidade de implantação do Instituto de Planejamento do Município de Niterói

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.022 de 21 de março de 2013, e

**CONSIDERANDO** a maturidade do sistema de planejamento do município que conta com estratégias de curto, médio e longo prazo bem como monitoramento e avaliação de dados e indicadores municipais;

**CONSIDERANDO** a maturidade fiscal e financeira de Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o poder público dar respostas cada vez mais assertivas e céleres frente às demandas sociais, em consonância às diretrizes do Plano Estratégico Niterói Que Queremos 2013-2033 e às metas globais das agendas de desenvolvimento sustentável da ONU;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a integração dos instrumentos de planejamento, orçamento e avaliação das políticas públicas junto aos planos de desenvolvimento territorial e setoriais, com o objetivo de ampliar a efetividade das políticas públicas centradas no cidadão;

**CONSIDERANDO** a importância da perenidade das políticas públicas, que sejam orientadas sob a perspectiva de planejamento de estado junto à uma estratégia de longo prazo para a cidade, a partir da criação de soluções inovadoras para desafios complexos do desenvolvimento integrado e sustentável da cidade e os seus territórios para o século XXI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Gestão para avaliar a viabilidade de implantação do Instituto de Planejamento do Município de Niterói.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho a que alude o artigo anterior será composto pelos seguintes órgãos:

I –Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão de Niterói, representada por 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes das seguintes Subsecretarias:

- Subsecretaria de Planejamento;

- Subsecretaria de Orçamento;

- Subsecretaria de Avaliação das Políticas Públicas e Gestão da Informação.

II – Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade – SMU, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

IV – Escritório de Gestão de Projetos – EGP, representado por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

V – Coordenação Administrativa do Sistema de Gestão da Geoinformação - SIGEO, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;

VI – Secretaria Executiva, representada por 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente.

§1º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

§2º Os órgãos devem indicar seus representantes para compor o Grupo de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta portaria.

§3º Será publicada portaria posterior com a nomeação dos membros indicados para compor o Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** As reuniões do Grupo de Trabalho serão mensais, preferencialmente na sede da SEPLAG, onde os agendamentos serão realizados pela presidência do grupo de trabalho, ou representante por esta indicado, e as reuniões serão convocadas sempre com ao menos 7 (sete) dias de antecedência.

§1º O Grupo de Trabalho terá a duração de 12 (doze) meses, contados da primeira reunião, podendo ser prorrogada mediante proposta devidamente fundamentada, dirigida à autoridade competente.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho deverá elaborar Plano de Gestão com a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas formuladas para a viabilidade de implantação do instituto de planejamento municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

### EXTRATO Nº 031/2023

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUIGGI LAÉRCIO NOGUEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 10/05/2023 e término

*Bern  
Vladilson*